



**EDITAL Nº 42/2022 – RTR/UEMS**

**Seleção Pública de Propostas para Apoiar a Implantação dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.**

**1. OBJETIVOS**

1.1. Esta Chamada tem por objetivo receber a demanda da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para a implantação de até 03 (três) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX nos termos da resolução Counci/Uems nº 625 de 15/06/2022.

1.2. Os objetivos específicos desta Chamada são:

- a) Apoiar grupos emergentes de pesquisa, liderados por pesquisadores com renomada competência na temática proposta;
- b) Ampliar, consolidar e difundir a capacidade científica e tecnológica instalada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- c) Consolidar linhas de pesquisa prioritárias, induzindo a formação de Centros de Pesquisa, Ensino e Extensão na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- d) Incentivar a formação e capacitação contínua de recursos humanos de alta qualificação;
- e) Promover a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão que congrega um ou mais Laboratórios e/ou Grupos de pesquisa, com a comunidade universitária no desenvolvimento de projetos de forma independente ou em cooperação com órgãos de governo, empresas públicas, privadas e institutos de pesquisa científica e tecnológica.

**2. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento da Chamada e publicação no Diário Oficial do Estado.	08/07/2022
Submissão das propostas	Até 30/08/2022
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no site da PROPPi e no Diário Oficial do Estado.	Até 09/09/2022
Divulgação do resultado da lista final dos projetos aprovados no site da PROPPi e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 07/10/2022
Implantação das Propostas aprovadas	A partir de 18/10/2022

**3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os requisitos abaixo são obrigatórios para participação na referida Chamada. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

3.1. Para o Coordenador:

- a) ser o proponente da proposta;
- b) ter título de doutor;
- c) ser docente efetivo TIDE da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e estar em pleno exercício de suas atividades

## PROPI

d) ter Curriculum cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

### 4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1. Currículo atualizado do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq)

4.2. Plano de trabalho com no máximo 20 páginas contendo:

- o nome do centro proposto, os dados do responsável (nome e lotação);
- a caracterização clara e objetiva da área temática central de trabalho e suas principais linhas de atuação;
- a identificação dos pesquisadores que irão compor o Centro: nome, titulação e lotação;
- a identificação dos laboratórios, se houver;
- a descrição das competências para captação de recursos externos através de convênios, contratos de serviços, bem como de interação com instituições externas à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.3. Comprovante de existência de um ou mais projetos Institucionais e/ou Interinstitucionais, que sejam interdisciplinares na área temática do centro, aprovados com financiamento externo por órgãos de fomento ou outras instituições públicas, privadas ou sociedade civil em andamento no momento da implantação do Centro.

4.4. Comprovante de existência de projeto contemplado com recursos externos para sua construção física, a qual deve estar finalizada, ou comprovante de que existe espaço físico ou condições para instalar o Centro, com garantia de recursos básicos necessários para o desenvolvimento das atividades.

4.5. Documentos pessoais do coordenador digitalizados: RG, CPF e comprovante de endereço.

### 5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente no email [propp@uems.br](mailto:propp@uems.br) apenas uma proposta na forma de projeto.

5.2. As propostas poderão ser submetidas até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2).

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

5.4. A UEMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Ao receber a proposta, a PROPI realizará a análise dos documentos previstos no item 4 e a disponibilidade orçamentária aprovado pelo COUNI para repasse financeiro e cargos;

6.2 Se a proposta atender o estabelecido neste edital e houver disponibilidade orçamentária, a PROPI encaminhará à Reitoria solicitando a criação e implantação.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**



**PROPI**

6.3 No caso da documentação não atender o previsto no item 4, a PROPI, retornará a proposta ao proponente e estabelecerá um prazo de 20 dias para que proceda às adequações necessárias nos termos indicados.

6.4. Quando julgar necessário, a PROPI poderá solicitar parecer externo sobre a proposta.

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à PROPP pelo e-mail [propp@uems.br](mailto:propp@uems.br)

Dourados (MS), 07 de Julho de 2022

Laércio Alves de Carvalho

Reitor